

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
CAMPUS DE TRÊS LAGOAS
CURSO DE PEDAGOGIA

XX SEMANA DE EDUCAÇÃO

“Resistir e Humanizar: por uma pedagogia emancipadora”

04 a 06 de novembro de 2021



A IMPORTÂNCIA DA GESTÃO DEMOCRÁTICA COMO FORMA DE ENFRENTAMENTO DA INDISCIPLINA NO AMBIENTE ESCOLAR

Roger Lins Nellis

1. Breve discussão acerca dos conceitos de disciplina e indisciplina

Um dos muitos desafios defrontados pelo profissionais da educação é a indisciplina no ambiente escolar. Para Bueno (2000), a indisciplina trata-se da falta de ordem, de respeito e obediência que pode ser percebida no indivíduo de qualquer idade. O professor, possuidor do conhecimento, e os alunos, disciplinados, são apenas ouvintes e assimiladores do que foi dito. Por tanto, vale ressaltar que aqui não se pensa em disciplina como tempos passados, onde exigia-se autoritariamente a obediência e benevolência dos alunos. Trata-se de uma visão mais contemporânea do seu significado, agregadora de vontades e esforços para execução de atividades, permitindo o direito do aluno em participar das tomadas de decisões e questionar os conteúdos estudados. Para Saviani (2005, p. 118), essa ressignificação vem contrariar o ensino tradicional, onde as carteiras não são fixas, o professor não tem um lugar determinado, as paredes são multicoloridas, porque se acredita que quanto mais estimulado mais o aluno aprende, “a sala de aula é barulhenta em decorrência da multiplicação dos estímulos internos e externos”.

Com a expansão do sistema capitalista, ocorreram várias transformações no seio social mudando a dinâmica familiar. Segundo Vasconcellos (2006), a busca pela subsistência se tornou mais árdua e os pais, muitas vezes, repassam toda a responsabilidade de educar seus filhos para a escola. Os alunos que hoje coexistem no ambiente escolar, foram punidos pelas atrocidades sociais causadas por um sistema capitalista, condenando-as a não viverem sua infância adequadamente. Esse é o axioma na qual as escolas pertencem e que precisamos defrontar. Ademais, com todas essas



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
CAMPUS DE TRÊS LAGOAS
CURSO DE PEDAGOGIA

XX SEMANA DE EDUCAÇÃO

“Resistir e Humanizar: por uma pedagogia emancipadora”

04 a 06 de novembro de 2021



adversidades, testemunhamos ainda no inconsciente coletivo, a premissa de que indisciplina significa “desobediência, rebelião, insubordinação” (BUENO 2000, p.345).

Paro (2006), diz que é essencial examinarmos sobre o que significa uma educação de qualidade. A legislação educacional atual dispõe à formação de alunos críticos, participativos, capazes de interagir e tomar decisões coletivas e a escola tem o compromisso de conferir condições para que esses alunos tenham esse direito resguardado. Se o intuito é proferir a cidadania, à escola incube promover oportunidades de participação para refletir e buscar solucionar conflitos, até mesmo quando digam acerca da indisciplina. Assim, uma das primeiras providências, no nosso entendimento, é compreender o conceito de gestão democrática, princípio orientador da escola pública brasileira definido pela Constituição Federal de 1988 e referendado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, que será tratada com mais detalhes no próximo capítulo.

2. A gestão democrática como instrumento para combater a indisciplina

A busca pela autonomia e democratização do ensino no Brasil tomou forma desde o fim do regime militar em meados de 1980. Movimentos de educadores lutaram para fazer jus a defesa de seus interesses e incluir seus fundamentos nos documentos que sucederiam as diretrizes das políticas de educação. A gestão democrática é assegurada pelo artigo nº 206 da Constituição Federal de 1988 e pelo artigo nº 14 das Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96, que garante a todos os indivíduos que fazem parte da comunidade escolar o direito de participar das decisões a serem tomadas dentro do ambiente escolar (BRASIL, 1996). Entretanto, mesmo que assegurada por lei os seus fundamentos ainda não se materializaram, vista que no ambiente escolar ainda se encontram fragmentos do autoritarismo dantes e também porque a escola ainda é replicadora da ideologia da classe dominante.

A gestão democrática da educação é, por imposição da nossa Constituição, orientada para um processo decisório alicerçado na participação e no debate público. Por sua vez, imprime um desejo de crescimento dos indivíduos como cidadãos e da sociedade



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
CAMPUS DE TRÊS LAGOAS
CURSO DE PEDAGOGIA

XX SEMANA DE EDUCAÇÃO

“Resistir e Humanizar: por uma pedagogia emancipadora”

04 a 06 de novembro de 2021



em geral (BRASIL, 1988). A solidificação dos princípios da gestão democrática intercorre quando se percebe que através da participação, do envolvimento e comprometimento, está desenvolvendo a cidadania, sobrelevando os interesses individualistas e também ponderando as estruturas do poder autoritário que ainda podemos enxergar em nossa sociedade capitalista, onde os serviços educacionais foram transformados de direito social em um negócio de mercado (CARVALHO, 2020).

De acordo com Vasconcellos (2002, p. 74) o cidadão é “aquele que participa ativamente, que decide os destinos da Polis, que não espera ser chamado, que se engaja na luta de autodeterminação pessoal e social”. Dessa forma, por meio da participação concreta de toda a comunidade escolar, a escola, que é o ambiente onde se prepara o cidadão, pode fixar diretivas para uma relação saudável onde respeito, civilidade, participação, autonomia e democracia passem realmente a ter significado. Embora a implantação da gestão democrática no ambiente escolar contribua para o enfrentamento da indisciplina e promova uma educação de qualidade, já que nela se enfatiza a importância do diálogo e respeito mesmo quando existem divergências de ideias, ainda assim não é o suficiente, visto que demasiadas vezes não ultrapassa o plano teórico, já que não se efetiva verdadeiramente nas escolas.

Segundo Aquino (1996), a disciplina escolar é o resultado do trabalho cotidiano na sala de aula. Como é o professor que está em contato direto e cotidiano com os alunos, percebe-se o importante papel e a necessidade do mesmo em conquistar o respeito e a confiança dos alunos, efeito esse que tem início ao estabelecer-se uma interação entre os mesmos. Para isso, os princípios da gestão democrática estabelecida em lei devem ser efetivados, por meio da comunicação entre todos os integrantes do processo educacional e respeito pelas opiniões, por mais diversas que possam aparentar.

Considerações Finais

Com isso, podemos considerar que não há um método único que solucione tais dificuldades. Pois, a indisciplina escolar não apresenta uma causa única, ou seja, mesmo que seja ocasionada por um único indivíduo pode ter origem em causas diversas e



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
CAMPUS DE TRÊS LAGOAS
CURSO DE PEDAGOGIA

XX SEMANA DE EDUCAÇÃO

“Resistir e Humanizar: por uma pedagogia emancipadora”

04 a 06 de novembro de 2021



geralmente expressa em uma conjunção complexa de motivos. O que se torna indispensável nesse processo é a identificação das causas e explorar as diferentes formas de construir a disciplina. Para tal, deve se realizar o rastreamento a respeito do problema e possibilitar momentos de reflexão entre professores, diretores, alunos e toda a comunidade escolar, no intuito de atenuar os efeitos da indisciplina no desenvolvimento do ensino e aprendizagem. Diante disso, o professor deve repensar seu perfil no contexto da necessidade de agir, utilizando mecanismos democráticos e participativos, que podem ser embasados nos princípios da gestão democrática aqui analisados.

Palavras-chave: Indisciplina Escolar; Gestão Democrática; Professores.

Referências:

AQUINO, Julio Groppa. **Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas**. São Paulo: Summus, 1996.

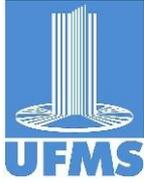
_____. **Coordenação do trabalho pedagógico: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula**. São Paulo: Libertad, 2002.

Brasil. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 24 set. 2021.

_____. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em 27 set. 2021.

BUENO, Silveira. **Minidicionário da Língua Portuguesa**. São Paulo: FTD, 2000.

CARVALHO, Elma Júlia Gonçalves de. **Democratização e Privatização: Uma relação possível na gestão da educação básica pública?** EDUEM – Maringá – 2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
CAMPUS DE TRÊS LAGOAS
CURSO DE PEDAGOGIA

XX SEMANA DE EDUCAÇÃO

“Resistir e Humanizar: por uma pedagogia emancipadora”

04 a 06 de novembro de 2021



PARO, Vitor Henrique. **Gestão Democrática da Escola Pública**. São Paulo: Ática, 2006.

SAVIANI, Dermeval. **Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações**. 9. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2005.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Construção da disciplina consciente e interativa em sala de aula e na escola**. 16. ed. São Paulo: Libertad Editora, 2006.